



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.004 /

**“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de
Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 2013, 2014 e 2015, cujos respectivos
fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus
contratos cancelados,

DECRETA :

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 239.320,31 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais e trinta e um centavos), dos exercícios de:

- I. 2013, no valor de R\$ 833,99 (oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos);
- II. 2014, no valor de R\$ 10,26 (dez reais e vinte e seis centavos);
- III. 2015, no valor de R\$ 238.476,06 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE OUTUBRO DE 2016.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


ALAIR ASSIS

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº. 6412, de 08/10/2016.